

Extremismo, Radicalismo e Radicalização Uma distinção necessária no debate sobre o Terrorismo

*Extremism, Radicalism and Radicalization
A necessary distinction in the terrorism debate*

*Extremismo, Radicalismo y Radicalización
Una distinción necesaria en el debate sobre el terrorism*

Rufino Siteo

Instituto Superior de Relações Internacionais, Maputo, Mozambique
<https://orcid.org/0000-0003-1359-8104>

Resumo: Este artigo faz um debate conceptual de terrorismo, extremismo, radicalismo e radicalização com o objectivo de produzir distinções que enriqueçam o debate teórico sobre o fenómeno terrorista, pois assume que há armadilhas retóricas que é preciso esclarecer e ultrapassar para melhorar o debate e teorização sobre o terrorismo. Para o efeito, a principal metodologia usada foi uma abordagem qualitativa, com apoio das técnicas bibliográfica e documental, através das quais foi consultada a principal literatura sobre os conceitos, bem como documentos de instituições e organizações nacionais e internacionais que lidam com os fenómenos em análise. A principal conclusão produzida é de que estes quatro conceitos são distintos entre si porquanto o terrorismo é essencialmente uma acção violenta levada a cabo por indivíduos, grupos, ou até mesmo pelos Estados, contra determinados alvos civis com a pretensão de atingir uma audiência maior do que as vítimas imediatas, visando um objectivo político determinado; por sua vez, o extremismo refere-se à uma intolerância violenta ou não violenta aos outros baseada na convicção da assertividade das suas crenças e consequente tentativa de coartar a liberdade de pensar e agir dos demais; enquanto o radicalismo representa um pensamento progressista que consiste na luta por direitos e liberdades de grupos tradicionalmente excluídos e; finalmente, a radicalização é o processo pelo qual um indivíduo passa até a decisão de cometer actos terroristas. Com isso, o extremismo insere-se no processo de radicalização e o terrorismo é uma acção consequente da radicalização. O radicalismo é um conceito mais distante dos demais pela sua conotação positiva na transformação social.

Palavras-chave: Terrorismo. Extremismo. Radicalismo e radicalização.

Abstract: This article makes a conceptual debate on terrorism, extremism, radicalism and radicalization with the aim of producing distinctions that enrich the theoretical debate on the terrorist phenomenon, as it assumes that there are rhetorical traps that need to be clarified

and overcome in order to improve the debate and theorization about the terrorism. For this purpose, the main methodology used was a qualitative approach, supported by bibliographic and documentary techniques, through which the main literature on the concepts was consulted, as well as documents from national and international institutions and organizations that deal with the phenomena under analysis. The main conclusion produced is that these four concepts are distinct from each other because terrorism is essentially a violent action carried out by individuals, groups, or even by States, against certain civilian targets with the intention of reaching a larger audience than the immediate victims, with a specific political objective; in turn, extremism refers to violent or non-violent intolerance of others based on the conviction of the assertiveness of one's beliefs and consequent attempt to restrict the freedom of others to think and act; while radicalism represents a progressive thought that consists of the struggle for rights and freedoms of traditionally excluded groups and; finally, radicalization is the process that an individual goes through until the decision to commit terrorist acts. As a result, extremism is part of the process of radicalization and terrorism is an action resulting from radicalization. Radicalism is a concept more distant from the others due to its positive connotation in social transformation.

Keywords: Terrorism. Extremism. Radicalism and radicalization

Resumen: Este artículo realiza un debate conceptual sobre el terrorismo, el extremismo, el radicalismo y la radicalización con el objetivo de producir distinciones que enriquezcan el debate teórico sobre el fenómeno terrorista, pues asume que existen trampas retóricas que es necesario esclarecer y superar para mejorar el debate y teorización sobre el terrorismo. Para ello, se utilizó como principal metodología un enfoque cualitativo, apoyado en técnicas bibliográficas y documentales, a través de las cuales se consultó la principal literatura sobre los conceptos, así como documentos de instituciones y organismos nacionales e internacionales que se ocupan de los fenómenos en análisis. La principal conclusión a la que se llega es que estos cuatro conceptos son distintos entre sí porque el terrorismo es esencialmente una acción violenta llevada a cabo por individuos, grupos o incluso por Estados, contra determinados objetivos civiles con la intención de llegar a un público más amplio que las víctimas inmediatas, con un objetivo político específico; a su vez, el extremismo se refiere a la intolerancia violenta o no violenta hacia los demás basada en la convicción de la asertividad de sus creencias y el consecuente intento de restringir la libertad de pensar y actuar de los demás; mientras que el radicalismo representa un pensamiento progresista que consiste en la lucha por los derechos y libertades de los grupos tradicionalmente excluidos y; finalmente, la radicalización es el proceso por el que pasa un individuo hasta la decisión de cometer actos terroristas. En consecuencia, el extremismo es parte del proceso de radicalización y el terrorismo es una acción resultante de la radicalización. El radicalismo es un concepto más alejado de los demás por su connotación positiva en la transformación social.

Palabras clave: Terrorismo, extremismo, radicalismo y radicalización.

Introdução

O fenómeno terrorista é uma forma de violência política que vem ocupando a agenda dos Estados há já muitos anos. Ao longo do tempo este fenómeno vem se transmutando e, na actualidade, a sua faceta mais conhecida é o terrorismo cometido por motivações religiosas, concretamente através da religião islâmica – principalmente após os ataques terroristas de 11 de Setembro nos Estados Unidos da América (EUA) protagonizados pelo grupo islâmico Al-Qaeda – apesar de ainda coexistirem outras formas de terrorismo com motivações parecidas e outras distintas desta.

A medida que esta forma de terrorismo se foi expandindo em termos de grupos e áreas geográficas afectadas (actualmente o continente africano tem se tornado numa das zonas mais atractivas e preferenciais para os grupos terroristas islâmicos), o interesse do discurso social, político e sobretudo académico foi acompanhando esta tendência de crescimento, o que tem produzido uma série de conceitos relacionados e que suas similitudes têm produzido muitas armadilhas retóricas até no meio académico. Com efeito, quando se aborda sobre a questão do terrorismo três conceitos que acabam gerando confusão entre si emergem neste debate público e académico, são os conceitos de extremismo, radicalismo e radicalização. Entretanto, estes não só são distintos entre si, quanto entendê-los é essencial para perceber os matizes do fenómeno terrorista e poder construir uma teorização cada vez mais consistente em torno do mesmo, sobretudo, dadas as variedades linguísticas e multiplicidades de contextos e circunstâncias em que o fenómeno pode ser visto, analisado e percebido.

Assim, este artigo tem como objectivo principal apresentar as principais diferenças e semelhanças entre os conceitos de terrorismo, extremismo, radicalismo e radicalização por via de um debate isolado de cada um deles, tendo como base a principal literatura existente e casos concretos que sustentem a exemplificação requerida. Para este propósito, a principal metodologia usada será uma abordagem qualitativa, com apoio das técnicas bibliográfica e documental, através das quais será consultada a principal literatura sobre os conceitos, bem como documentos de instituições e organizações nacionais e internacionais que lidam com os fenómenos em análise. Para efeitos de sustentação, serão trazidos diferentes exemplos a nível internacional das variadas formas de manifestação destes conceitos com o objectivo de capturar as diferentes circunstâncias em que o mesmo conceito pode ser aplicado.

Terrorismo

Antes mesmo de avançar com os conceitos de extremismo, radicalismo e radicalização, o primeiro conceito de interesse a ser abordado é o conceito de terrorismo. Siteo (2020, p. 34) refere que definir terrorismo é uma tarefa intrincada, pois é um conceito que sofre o vício da politização, da falta de rigor analítico e de juízo de valores, sobretudo quando se associa o mesmo a casos concretos. Podendo, deste modo, sua definição variar em função do contexto e local onde o fenómeno ocorre, senão também das partes envolvidas, sua posição e poder no conflito. Uma consequência clara destas subjetivações foi a cunha da expressão *“one man’s terrorist is another man’s freedom fighter¹”*, em referência aos movimentos de libertação nacional que eram rotulados de terroristas pelos poderes coloniais contra os quais pelejavam por independência.

Com efeito, várias são as definições de Terrorismo e, apesar de haver entre elas muitos elementos de comunhão, estamos mais próximos do dissenso do que do consenso em seu entendimento. Só nos EUA são mais de 4 definições por diferentes agências e empreendimentos governamentais – o Acto Patriótico de 2001, o Federal Bureau of Investigation (FBI), o Manual do Exército Americano e o Departamento de Estado trazem cada um uma definição particular do conceito, e esta definição orienta as acções de cada uma destas entidades na prevenção e combate ao terrorismo dentro e fora dos EUA.

Por outro lado, temos também definições de organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), a União Africana, a União Europeia e outras. Isso para além das empreitadas individuais de diferentes autores sobre o mesmo conceito, como é o caso de Lutz e Lutz (2013, p. 275) que preferem esquivar-se de definir terrorismo trazendo elementos constitutivos do mesmo. Assim, para estes autores o terrorismo deve considerar 6 elementos essenciais:

- O uso da violência ou ameaça do uso da mesma;
- Por um grupo organizado;
- Para atingir objectivos políticos;
- A violência é direccionada à uma audiência que vai para além das vítimas imediatas, que são maioritariamente civis inocentes;
- Tanto o governo como um outro grupo pode perpetrar o terror, mas só é considerado terrorismo quando não se trata do primeiro;
- O terrorismo é a arma dos fracos.

¹ “O terrorista para um, é combatente da Liberdade do outro”, em português.

A definição destes autores tem seus méritos e deméritos. Um dos principais deméritos é considerar terrorismo como acção de grupos organizados, ignorando indivíduos isolados como também podendo ser agentes de terrorismo. Geralmente a este tipo de terrorismo se designa de terrorismo de “lobos solitários” (BAKKER & GRAAF, 2010; HAMM, 2013; GANOR, 2021). São vários os eventos na história em que indivíduos animados por algum credo ou ódio atacaram violentamente civis indefesos. Bakker & Graaf (2010) dão o exemplo de Baruch Goldstein, que foi responsável pela morte de 29 muçulmanos rezando na Caverna dos Patriarcas em Hebrom, na Palestina, em Fevereiro de 1994.

Outro demérito é considerar o terrorismo a arma dos fracos, o que contradiz a tendência global e atual do terrorismo em que os grupos tendem a usar meios cada vez mais sofisticados e orçamentos grandes em suas acções, demonstrando autoridade e capacidade que desafia sobremaneira governos nacionais, o que lhes faz chegar a controlar regiões inteiras, tal como acontece com o ISIS no Iraque e com o Al-Shabaab na Somália. Um dos principais méritos tem a ver com a consideração de que os governos também podem cometer terrorismo, o que se conceitua como Terrorismo de Estado. Adiante são trazidos alguns exemplos sobre como tal fenómeno ocorre.

Sitoe (2020, p. 38) após considerar a definição apresentada por Lutz e Lutz e outras definições como a de Blakeley (2009), Chaliand e Blin (2007), Hoffman (2002) e da Central Intelligence Agency (CIA), define terrorismo como acto de violência levado a cabo por indivíduos, grupos, ou até mesmo pelos Estados, contra determinados alvos civis com a pretensão de atingir uma audiência maior do que as vítimas imediatas, visando um objectivo político determinado.

Esta definição consegue acomodar tantas outras definições, como a da União Africana que percebe, na sua Convenção sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo de 1999, o acto terrorista como “todo o acto que é uma violação da legislação criminal do Estado Parte [...] e que pode pôr em perigo a vida, a integridade física e a liberdade ou causar graves danos ou a morte de uma pessoa ou grupo de pessoas, destruir propriedade pública ou privada, os recursos naturais, o património cultural e ambiental, cometido deliberadamente com a intenção de:

- i. Intimidar, provocar uma situação de terror, forçar, exercer pressão ou levar qualquer governo, organismo, instituição e seus membros a realizar qualquer iniciativa ou abster-se dela, bem como adoptar, renunciar a uma determinada posição ou agir de acordo com certos princípios;
- ii. Perturbar o funcionamento normal dos serviços públicos essenciais ou criar uma situação pública de emergência, ou

iii. Criar uma situação de insurreição geral num Estado”.

Ou qualquer promoção, patrocínio, contribuição, ordem, ajuda, incitação, encorajamento, tentativa, ameaça, conspiração, organização ou suborno de qualquer pessoa com a intenção de cometer qualquer acto referido nos pontos anteriores.

Ou ainda a definição das Nações Unidas, através do Conselho de Segurança na Resolução 1566 de 2004, que apresenta terrorismo como “actos criminais, incluindo contra civis, cometidos com a intenção de causar morte, danos corporais sérios, ou levar reféns, com o propósito de provocar um estado de terror num público mais amplo ou num grupo de pessoas ou particular de pessoas, intimidar a população ou compelir um governo ou uma organização internacional a fazer ou se abster de fazer alguma acção”.

A grande comunhão nestas duas definições é que ambas são legalistas, descritivas e procuram contemplar todas as situações prováveis em que se pode enquadrar uma acção terrorista, perdendo muito em parcimónia ou habilidade de trazer o conceito da forma mais simplificada e apreensível possível. Na questão da parcimónia a União Africana foi mais excessiva do que as Nações Unidas, sendo que a definição desta última é menos longa.

Uma falha comum nas duas definições é a presunção de que o terrorismo só pode ser cometido contra a população e governos, quando os governos, e inclusive Estados, tal como referiam Lutz e Lutz, também cometem actos de terror contra seus cidadãos e povos em forma de Terrorismo de Estado. Vladimir Lenine e Joseph Stalin são apontados como alguns dos exemplos de líderes que consolidaram o seu poder e domínio na Rússia e União Soviética através do Terrorismo de Estado. Augusto Pinochet, no Chile, foi também um líder que cometeu Terrorismo de Estado quando perseguia e assassinava os seus opositores durante a sua ditadura. Por outro lado, Estados como Irão são acusados de financiar e apoiar acções terroristas de grupos como Hamas e Hezbollah no Médio Oriente. Portanto, o terrorismo não é só perpetrado por indivíduos ou grupos não-estatais, pode ser também cometido por Estados contra indivíduos e grupos dentro ou fora de um Estado. Indo de encontro com a definição formulada por Siteo.

Extremismo

O conceito de extremismo é usado em contextos diferentes por políticos, religiosos e mídia, gerando, em virtude disso, pouco consenso na sua aplicação. Nos últimos anos o seu uso na comunicação social tem crescido substancialmente desde a existência do terrorismo islâmico, quase de forma invariável é como se o extremismo fosse um sinónimo para o terrorismo islâmico. Este uso recente do mesmo está associado ao seu pouco período de

existência como um conceito científico – mais precisamente a partir dos anos 60 começou a se debater sobre o fenómeno.

Para resolver esta variação de entendimentos, alguns governos decidiram definir o conceito de acordo com a sua realidade, este é o caso do governo britânico que define o extremismo como uma “oposição vocal ou activa contra direitos fundamentais britânicos, incluindo a democracia, o estado de direito, liberdade individual, respeito mútuo e intolerância das diferentes fés e crenças” (UK GOV, 2011, p. 107).

A posição do governo britânico tem como referente de análise os valores defendidos pela sua constituição, que são a democracia, o estado de direito, o respeito e tolerância e a liberdade individual. Neste caso, qualquer oposição vocal ou activa contra os valores essenciais da sua constituição é considerada um acto extremista. Esta definição é, possivelmente, das mais contextualizadas que se encontram sobre o extremismo. Mas certamente menos viável para orientar um debate científico e teórico sobre o fenómeno pela variedade de circunstâncias não previstas na mesma que possam constituir-se numa atitude extremista.

Para The Tony Blair Institute for Global Change (S/d) a dificuldade de se apresentar um conceito unificador sobre o fenómeno extremista pode ser resolvida através da apresentação de características essenciais inerentes a si. Portanto, para este instituto, um extremista é aquele que considera as suas crenças, sejam elas religiosas ou políticas, totalmente correctas e inquestionáveis, e tem por isso a responsabilidade de impô-las ao resto da humanidade, se necessário usando a violência. Como tal, alguns dos sinais do extremismo são:

- A busca da imposição de suas crenças, ideologias ou valores aos demais através da indocinação e intolerância das crenças e perspectivas dos outros;
- Tem uma visão do mundo binária [nós *versus* eles];
- A busca pela limitação dos direitos humanos dos outros com base no género, religião, sexualidade e raça;
- A exclusão dos outros grupos, particularmente as minorias, da vida pública através da discriminação e fomento do ódio por via de actos de violência.

Nesta definição podem ser encontrados elementos mais ricos para se compreender a atitude extremista e teorizar sobre ela, inclusive além do islamismo radical. Pois, entende-se o extremismo como um conjunto de crenças ou visão de mundo caracterizada por intolerância às outras crenças e visões de mundo. E o extremista é um indivíduo que, em defesa destas crenças, poderia facilmente embarcar em actos de violência.

Este posicionamento é complementado pela explicação desenvolvida por Bötticher que considera que

O Extremismo caracteriza uma posição ideológica abraçada por aqueles movimentos *anti-establishment*, que entendem a política como uma luta por supremacia mais do que uma competição pacífica entre partidos com diferentes interesses que buscam o apoio popular para avançar em direção ao bem comum [...] sem espaço para a diversidade de opiniões ou um estilo de vida alternativo. O extremismo é, devido ao seu dogmatismo, intolerante e não disposto a criar compromissos. Os extremistas que olham para a política como um jogo de soma zero tendem – havendo condições – a engajar em militância agressiva, incluindo actos criminais e violência em massa [...] Onde os extremistas ganham o poder do Estado tendem a destruir a diversidade social e buscam impor uma homogeneização da sociedade numa ideologia baseada na fé (BÖTTICHER, 2017, p. 74).

A explicação acima, ainda que estritamente limitada à questões de política, é uma perfeita exemplificação de como o extremista age no meio político em defesa do que acredita ser o mais acertado para determinada sociedade ou grupo de interesse.

Através das definições anteriores podemos entender que o extremismo é uma ideologia, comportamento ou atitude individual ou de grupo que tem uma determinada visão do mundo, intolerante às demais, pois acredita que a sua é a melhor, e que está disposta, havendo condições, a impor esta visão sobre os outros com recurso à violência. É possível também perceber que o extremismo pode ser de dois tipos, o não-violento, ou aquele que suas convicções se limitam à esfera de ideias e pensamentos, e o extremismo violento, que tem o desejo de impor suas crenças e gerar transformações através de acções concretas de violência, tal como acontece com grupos terroristas.

Neste sentido, o extremista poderia ser qualquer um - um político, um civil, um religioso, ou até mesmo um académico. O populismo que vem surgindo nos últimos tempos, com destaque na Europa representado por líderes como Marine Le Pen com fortes discursos anti-imigração, ou mesmo em África, através de líderes como John Magufuli, o falecido presidente da Tanzânia que proibia a publicação de estatísticas da Covid-19 em seu país e a adopção das medidas de prevenção e combate a esta pandemia promovidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), são demonstrativos de como o extremismo serpenteia no meio político, as vezes até disfarçado de irreverência e patriotismo.

Importa referir que a partir das conceptualizações apresentadas pode-se igualmente depreender que o extremismo não só é uma pré-condição para o terrorismo ou uma fase que antecede a decisão de cometer terror, como também é uma condição que acompanha a ideologia do terrorista como *rationale* para infligir violência sobre os demais. A interpretação literal e enviesada do alcorão, ou as supostas tentativas de resgatar “o islão verdadeiro” ao

mesmo tempo que se combate o secularismo através da indoutrinação de crianças e adultos, bem como o combate ideológico, religioso e militar aos outros credos que é verificado no Afeganistão, na Nigéria e no Iraque através do talibã, Boko Haram e ISIS são demonstrações do terrorismo resultante do extremismo islâmico.

Apesar dos exemplos mais recorrentes de extremismo nos últimos tempos poderem ser encontrados na religião islâmica, resultante da tendência da literatura sobre o fenómeno, atitudes extremistas podem ser vistas também sendo praticadas por grupos cristãos e de outras religiões ao longo da história. A invasão do Capitólio americano aos 6 de Janeiro de 2021 por grupos de extrema direita, os Proud Boys, em defesa de valores misóginos e políticas anti-migração é apenas um exemplo. Outros exemplos, ainda nos Estados Unidos da América, são historicamente representados pelos Ku Klux Klan, que defendem a supremacia branca, políticas anti-migratórias, o anti-semitismo, etc. e, em defesa desses ideais, cometeram inúmeros assassinatos contra a população negra e outros grupos étnicos e raciais, como os judeus, ao longo do tempo.

Radicalismo

O radicalismo, apesar de ser um conceito que, como anteriormente foi referido, aparece com alguma regularidade na discussão sobre o terrorismo, sobretudo no discurso político ocidental através da denominação *radical groups* ou grupos radicais aos grupos terroristas, este vem merecendo menor atenção no debate académico sobre o fenómeno terrorista. Resultado disso é que poucas definições podem ser encontradas sobre o conceito e poucas organizações internacionais se dedicam ao estudo do radicalismo. Entretanto, nas existentes tentativas de discussão alguns autores já avisam que este conceito tem caído em muitas armadilhas retóricas devido à sua proximidade com o conceito de radicalização (ALAVA, FRAU-MEIGS e HASSAN, 2017).

Estritamente falando, radicalismo é um sufixo de radical, do latim *radix*, aquilo que é entendido no sentido estrito como sendo relativo à raiz, à origem ou fundamento de algo, e num sentido mais amplo como afastado do comum, usual ou habitual. Bötticher (2017, p. 74) refere que é um conceito mais antigo do que o extremismo e que nos últimos 200 anos vem mudando de significado. Inicialmente o termo era usado na medicina, mas só começou a ser associado a atitudes políticas depois dos anos 1790. Naquele então, o radicalismo era uma doutrina política que inspirou movimentos republicanos e nacionais comprometidos com a liberdade e emancipação individual e colectiva, direccionado contra os monarcas e aristocratas. O radical era, portanto, anti-clerical, anti-monarquista e pró-democracia.

Actualmente, o sentido tem sido associado à uma ideia negativa de transformação das sociedades através da imposição de formas de vida e de pensamento, quase se confundido com o extremismo – a denominação *radical groups* é uma demonstração desta armadilha retórica. Entretanto, este é um conceito que alguns actores tratam de recuperar o seu valor real associado ao que Bötticher descreve. Deste modo, Harper (2018) explica que o radicalismo pode ser entendido como a busca activa por uma profunda mudança social, que pode ou não envolver a violência. Com efeito, a maioria dos progressos sociais foram iniciados pelos chamados radicais (o Movimento dos Direitos Civis, o Feminismo e o Movimento LGBT *mainstream*).

Bötticher (2017) faz avanços importantes na distinção entre o radicalismo e o extremismo ao apresentar 10 pontos de divergência entre ambos, dos quais, para este artigo, importa destacar 7 a seguir:

1. Os movimentos radicais tendem a usar violência política pragmaticamente e numa base selectiva, enquanto os extremistas consideram a violência contra seus inimigos como forma legítima de acção, e tendem a abraçar a violência de massas como parte do seu credo político;
2. Ambos “ismos” contém uma narrativa de referência que suporta o presente. No caso do extremismo esta narrativa está assente na reconquista de elementos do passado [aqui subjaz a ideia de que o passado era glorioso e, por isso, deve ser recuperado] enquanto que o radicalismo olha mais para a conquista de um futuro melhor [as condições actuais podem ser melhoradas e tornadas favoráveis];
3. O Extremismo é, por natureza, anti-democrático, enquanto que o radicalismo é emancipatório. Neste sentido as democracias podem conviver com radicais, mas não com extremistas;
4. Os extremistas confrontam abertamente a noção de direitos humanos universais e as instituições que servem para garanti-los, por outro lado os radicalistas não se opõem à direitos humanos iguais. Historicamente os radicais progressistas lutaram para fazer chegar os direitos humanos aos que não tinham acesso;
5. Os extremistas pretendem fechar o mercado aberto de ideias, e os radicais o contrário;
6. O radicalismo se opõe ao *establishment*, os extremistas também, porém estes últimos não só se opõem ao *establishment* mas também à todos que não abraçam a sua receita dogmática de transformação da sociedade;
7. O Extremismo é caracterizado por uma moralidade válida apenas para seus membros, enquanto que os radicais estão orientados para uma moralidade universal.

Estas definições e distinções removem todo o assombramento que pendia entre estes dois conceitos. O radicalismo, ainda que recorrente na linguagem social e até política sobre o terrorismo como inerentemente ligado ao extremismo, apresenta poucos traços que se assemelham a este último, constituindo, neste caso, uma ideologia mais progressista e responsável por importantes avanços na história da humanidade, principalmente os que dizem respeito aos direitos humanos universais, ou seja, a radical luta pela conquista de direitos. Neste caso, podemos encontrar radicais na literatura, na política, na academia, no cinema e em várias mais esferas da vida. Tais radicais podem ser vistos ao longo da história e em várias partes do mundo a lutar em defesa do meio ambiente, dos direitos das minorias sexuais, dos direitos dos povos indígenas, pelo acesso à informação e a reivindicar espaços de opinião e de construção de novas narrativas sobre a história, as sociedades e o mundo. Martin Luther King, Mahatma Ghandi, Nelson Mandela, Mohamed Ali e Marcus Garvey são apenas algumas das figuras que representam este radicalismo. Como movimentos, o Pan-africanismo, o feminismo, o nacionalismo na África, Ásia e América Latina, e outros são também parte integrante desta noção radical.

É digno de nota que o radical não é necessariamente um pacifista, este também pode recorrer à violência, mas, tal como refere Bötticher, esta violência é pela conquista de um direito e não para a limitação dos direitos dos demais, tal como acontece com o extremismo. Neste caso, os movimentos de libertação nacional em África, que usando armas lutaram pela auto-determinação dos seus povos, enquadram-se no cariz violento de grupos radicais. Outro exemplo é de Malcom X que defendia a conquista de direitos por parte da população norte americana negra se necessário através da violência. Portanto, a proximidade que se estabelecia, ou o a armadilha retórica com o terrorismo e o extremismo, certamente emanava do conceito de radicalização, que partilha da mesma génese que radicalismo. O conceito de radicalização passará a merecer tratamento a seguir.

Radicalização

O termo radicalização é um dos termos mais importantes para se compreender o fenómeno terrorista. Diferentemente dos outros conceitos, o conceito de radicalização levanta menos debate no seu entendimento. Por exemplo, o United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) (2018) define a radicalização como um “processo através do qual um indivíduo adota um conjunto de crenças e aspirações cada vez mais extremistas”.

Definição semelhante pode ser encontrada na *Prevent strategy Home Office* do Reino Unido, em que se compreende a radicalização “como um processo através do qual uma pessoa

chega a apoiar o terrorismo ou outras formas de extremismo que levam ao terrorismo” (BEHR, *et al.*, 2013, p. 2). Portanto, a radicalização é essencialmente um processo transformacional através do qual o indivíduo sai de uma posição de normalidade até decidir adoptar atitudes extremistas e, em fases mais avançadas, cometer actos de terror ou se transformar num terrorista. Muitas das diferenças existentes no aprofundamento deste conceito têm a ver com a forma como se dá o processo de radicalização.

Moghaddam (2005: 103² *apud* MCCAULEY e MOSKALENKO, 2017), na “Escadaria para o Terrorismo”, ofereceu uma metáfora para a radicalização como uma escadaria de seis níveis. Mas os últimos autores resumiram a escadaria a quatro níveis essenciais em que na base está (i) a percepção de injustiça e privação relativa; no primeiro piso está (ii) a busca por opções; no segundo piso está (iii) a raiva e a percepção ou identificação dos perpetradores da injustiça; e no terceiro piso está (iv) a insatisfação moral ou desilusão consigo mesmo ou com suas actividades. Estes elementos tornam o sujeito mais aberto à influência terrorista e esta abertura pode-se associar à perda de entes queridos, de trabalho, casa ou alguma forma de vida.

Em outras palavras, tanto na definição apresentada, quanto nas fases expostas, fica clara a ideia de que a radicalização se refere essencialmente a um processo análogo ao ciclo de nascimento e maturação da fruta. Em que primeiro temos a flor, que se transforma num fruto, que cresce, madura e pode, inclusive, se transformar numa nova semente, que plantada, depois se torna árvore e gera novos frutos, dependendo do meio, incentivos e obstáculos que ela receber.

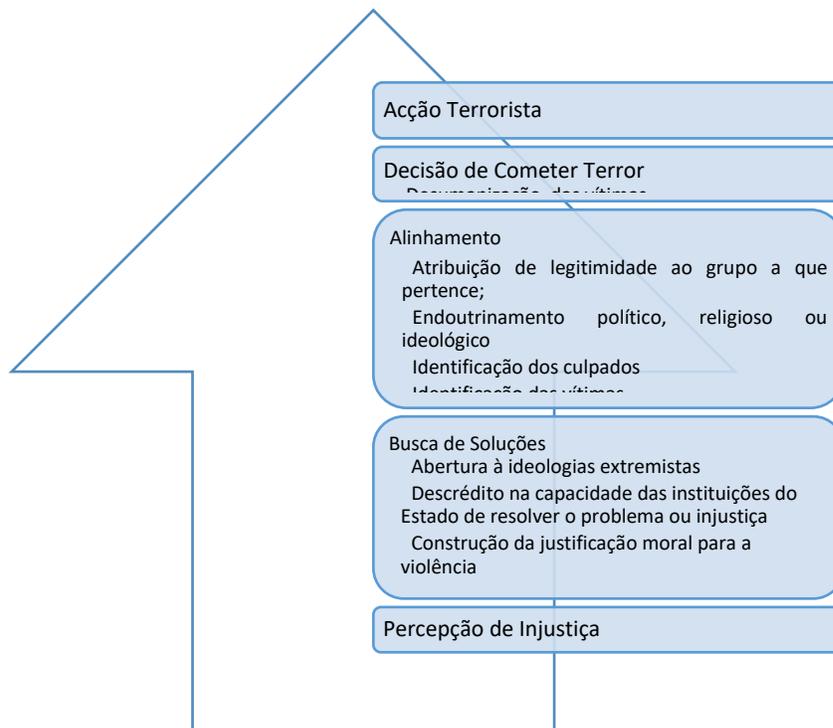
A radicalização pode ocorrer sobretudo com incentivo da comunidade em que a pessoa se encontra inserida (nas mesquitas, casas, escolas e mercados, por exemplo), mas hoje em dia esta noção de comunidade perpassa as relações físicas ou geográficas, podendo ser também virtual, através da internet. Um estudo conduzido por Kenyon, Binder e Baker-Beall (2021) demonstra que de 2005 até 2017 a internet tem crescido significativamente como um dos principais meios de radicalização de indivíduos no Reino Unido, contrariamente ao contacto face-a-face que tem perdido cada vez mais protagonismo. A internet, sobretudo através das redes sociais tem permitido, de acordo com alguns autores, uma maior auto-radicalização de indivíduos pela disponibilidade de informação e facilidade de acesso que esta cria. Por isso nos últimos anos tem sido mais recorrente ver situações de Terrorismo de Lobo Solitário.

²Moghaddam, F. M. (2005). The staircase to terrorism: A psychological exploration. *American Psychologist*, 60, 161–169. <http://dx.doi.org/10.1037/0003-066X.60.2.161>

Doosje *et al.* (2016) apresentam um modelo também inspirado no de Moghaddam e que distingue a radicalização em 3 fases essenciais. Na primeira fase, o processo caracteriza-se por uma sensibilidade à ideologia radical. Na segunda fase, o indivíduo se alista à um grupo “radical”. E na terceira e última fase, esta pessoa está pronta para agir em nome da ideologia do grupo a que pertence, por exemplo através do planeamento de um ataque. Estes autores vão mais fundo apresentando características comuns de grupos radicais que se resumiriam em: (i) inicialmente todos os grupos percebem um sério problema em sua sociedade, e este pode variar para cada grupo; (ii) de seguida, estes grupos estão profundamente insatisfeitos com a maneira como as instituições vigorantes (particularmente a polícia e os políticos) lidam com o seu problema, o que cria uma baixa crença nas instituições e na percepção de que as autoridades não são legítimas; (iii) consideram as suas normas, crenças e valores superiores aos dos outros, o que constrói o sentimento identitarista de “nós *versus* eles”; (iv) e, finalmente, muitos destes grupos acreditam na violência para fazer vingar a sua ideologia.

Portanto, a radicalização, contrariamente ao radicalismo, está directamente relacionada ao extremismo e ao terrorismo. Sendo a radicalização um processo que contempla em sua fase final o extremismo, e composto por um conjunto de fases que precedem a acção terrorista. No modelo abaixo se pode ver sintetizado o processo de radicalização até à acção terrorista.

Figura 1: Processo de Radicalização



Fonte: Siteo (2020, p. 45)

Tanto na abordagem de Siteo, quanto de Doosje *et al.* existe a errada percepção de que a radicalização envolve o alistamento a algum grupo, ou contempla alguma necessidade de pertença a um grupo. Quando na prática, sobretudo com o advento da mídia social, esta radicalização pode acontecer de forma isolada e conduzir ao terrorismo também isolado, o de lobo solitário. O caso de Brenton Tarrant, que em 2019 protagonizou um ataque contra uma mesquita em Christchurch, na Nova Zelândia, matando 51 pessoas e ferindo cerca de 40 é uma perfeita exemplificação. Williamson (N/A, p. 4) descreve Tarrant, um supremacista branco que meticulosamente planeou o ataque para causar o maior dano possível e que foi preso em direcção a uma outra mesquita para a qual iria perpetrar um outro ataque no mesmo dia, como alguém que se radicalizou através de viagens para pontos importantes para o movimento supremacista branco, como lugares de batalha entre europeus e otomanos, bem como cristãos e islãos na Europa e Ásia, e através de informação conseguida na internet. Portanto, através de uma auto-radicalização. Neste caso, no processo apresentado por Siteo se pode excluir o alinhamento, permanecendo nesta fase de alinhamento apenas a identificação dos culpados e das vítimas, sobre os quais se define o destino da violência.

Apesar da literatura tender a orientar o debate para se perceber o processo da radicalização no quadro do terrorismo motivado pelo islamismo, é importante também notar que a radicalização acontece também fora do contexto do extremismo islâmico em várias

outras formas de organização e movimentos. Nos grupos de extrema direita na Europa e no mundo, por exemplo, que são de orientação cristã, também acontece o processo de radicalização, no qual indivíduos vão progressivamente adoptando posturas cada vez mais extremas em relação a migração, a religião islâmica, aos governos, minorias étnicas e sexuais, etc. o cúmulo disso tudo são ataques violentos que acontecem contra estes diferentes grupos. O caso de Brenton Tarrant enquadra-se nestes casos. Koehler (2016) citando o Centro de Combate ao Terrorismo Arie Perliger já contabilizou cerca de 4 420 incidentes violentos perpetrados por grupos de extrema-direita entre 1990 e 2012, só nos EUA.

Mas outros casos mais diversos também podem ser apontados. É o exemplo de Baruch Goldstein, que perpetrou o ataque contra crentes palestinianos em 1994 movido por um judaísmo ultranacionalista. Em outras partes do mundo, como na África do Sul, esta radicalização conduziu a ataques xenófobos nas cidades de Durban e Johannesburg contra nigerianos, zimbabweanos e moçambicanos em muitas ocasiões desde 2008, sem necessariamente estarem filiados à esquerda ou direita, mas envolvendo apenas credos nacionalistas e problemas de disputa por emprego e outros recursos económicos.

Considerações finais

A partir do debate produzido sobre cada um dos conceitos apresentados é possível perceber uma evidente diferença entre os mesmos. O grande conceito é terrorismo. Este que pode ser percebido como acto de violência levado a cabo por indivíduos, grupos, ou até mesmo pelos Estados, contra determinados alvos civis com a pretensão de atingir uma audiência maior do que as vítimas imediatas, visando um objectivo político determinado. Portanto, a acção terrorista é conduzida para materializar certos objectivos políticos e pode ser cometido por uma enorme variedade de actores, incluindo os Estados.

No estudo do terrorismo são trazidos outros conceitos à colação, que são o de extremismo, radicalismo e radicalização. Conceitos que constituem uma verdadeira armadilha retórica até para os entendidos do fenómeno. Entretanto, enquanto o primeiro, o extremismo, é inerente a uma atitude de hostilidade face ao outro ou sua visão de mundo com base em vários factores, desde políticos, a religiosos e étnicos, o segundo, o radicalismo, reflecte uma ideologia mais progressista, contrária à primeira. No sentido em que enquanto a primeira busca coarctar os direitos e liberdades dos demais, a segunda visa a conquista de direitos e liberdades para grupos vivendo sob alguma forma de opressão. Para o alcance dos seus objectivos os dois podem embarcar em actos de violência. A diferença está na “nobreza” da

sua violência. Adicionalmente, o radicalismo tem pouca associação ao terrorismo, enquanto o extremismo é uma pré-condição para se cometer o terror, é parte do fenómeno terrorista.

Por sua vez, a radicalização reflecte um processo através do qual um indivíduo evolui ideologicamente até um ponto em que toma a decisão de perpetrar actos de violência contra terceiros a favor de uma ideologia. Para tal, há estágios notáveis pelos quais o indivíduo passa, desde a percepção de injustiça até a decisão de cometer actos de terrorismo. Esta radicalização pode acontecer dentro de um grupo, ou de forma isolada. Com efeito, não há terrorismo sem radicalização e nem terrorismo sem um indivíduo extremista.

A diferença marcante entre o extremismo e a radicalização é que enquanto o extremismo é uma visão de mundo, uma postura intolerante ao outro, sua origem, suas crenças e sua individualidade, a radicalização está directamente ligada aos actos terroristas enquanto um processo que antecede a acção de violência. No processo de radicalização está contemplado o extremismo. Portanto, um extremista não é necessariamente um indivíduo radicalizado mas um indivíduo radicalizado já foi um extremista.

Referências

AFRICAN UNION. Convenção sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo. **African Union**. 1999.

ALAVA, S., FRAU-MEIGS, D., & HASSAN, G. Youth and Violent Extremism on Social Media. Paris: **UNESCO**, 2017.

BAKKER, E., & GRAAF, B. D. Lone Wolves: How to Prevent This Phenomenon? *Expert Meeting Lone Wolves*. Hague: **International Centre for Counter-Terrorism**. 2010 Retrieved from <http://www.icct.nl/app/uploads/download/file/ICCT-Bakker-deGraaf-EM-Paper-Lone-Wolves.pdf>

BEHR, I. V., *et al.* Radicalization in the Digital Era: The use of the internet in 15 cases of Terrorism and Extremism. **RAND Corporation**. p. 1-59. 2013.

BÖTTICHER, A. Towards Academic Consensus Definitions of Radicalism and Extremism. **Terrorism Research Initiative**. p. 73 - 77. 2017.

CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução 1566. Nova York: **Conselho de Segurança das Nações Unidas**, 2004.

DOOSJE, B. *et al.* Terrorism, radicalization and de-radicalization. In: JETTEN J., & N. R. BRANSCOMBE. **Intergroup relations**. Elsevier. p. 79 - 84. 2016.

GANOR, B. **Understanding the Motivations of “Lone Wolf” Terrorists: The “Bathtub” Model** Abril. 2021. Retrieved from https://www.jstor.org/stable/27007294#metadata_info_tab_contents

HAMM, M. (2013, February). **Lone Wolf Terrorism in America**. (U. D. Justice, Ed.) Retrieved from <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/lone-wolf-terrorism-america>

HARPER, E. Reconceptualizing the Drivers of Violent Extremism: an Agenda for Child & Youth Resilience. **Terre des Hommes and Wanna Institute**. p. 1-34. 2018.

KENYON, J., BINDER, J., & BAKER-BEALL, C. Exploring the role of the internet in radicalisation and offending of convicted extremists. **Ministry of Justice Analytical Series**. 2021.

KOEHLER, D. Right-Wing Extremism and Terrorism in Europe Current Developments and Issues for the Future. **PRISM**. July. 2016.

LUTZ, B. & LUTZ, J., Terrorism. Em: A. Collins, e.d. **Contemporary Security Studies**. Oxford: Oxford University Press, p. 273-288, 2013.

MCCAULEY, C., & MOSKALENKO, S. Understanding Political Radicalization: The Two-Pyramids Model. **American Psychological Association**. p. 205-216. 2017.

SITOE, RUFINO. **Terrorismo em África: a presença da Ameaça em Moçambique**. Maputo: TPC Editora, 2020.

The Tony Blair Institute for Global Change. What is Extremism? **The European Wegerland Centre**. S/d.

UK GOV. Prevent Strategy 2011. **Home Office**: UK. 2011.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Radicalization and Violent Extremism. Julho. 2018. Retrieved from <https://www.unodc.org/e4j/zh/terrorism/module-2/key-issues/radicalization-violent-extremism.html>

WILLIAMSON, B. Brenton Tarrant: the processes which brought him to engage in political violence. **The Hands Centre for the Study of Terrorism and Political Violence**. N/A.

Sobre o autor

Rufino Siteo

Lecturer and Researcher (School of International Relations and School of Governance), Instituto Superior de Relações Internacionais, Maputo, Mozambique. E.mail: rufinositoe@gmail.com